



PORTARIA/CMI Nº 110/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica estabelecido que em razão dos jogos do Brasil na segunda fase da Copa do Mundo de Futebol de 2022, no dia 05 de dezembro, será concedido à alteração de horário de funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá, observando o seguinte:

I – Caso o jogo do Brasil ocorra às 12 horas, o horário de expediente será das 8h às 11h

II – Caso o jogo do Brasil ocorra às 16 horas, o horário de expediente será das 8h às 12h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 01 de dezembro de 2022.

ROBSON VAZ DE LIMA
Presidente

